



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 53/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025

"CANCELA A 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAETÊ
DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 1º da Lei nº 594/2010, de 28 de janeiro de 2010, bem como por motivo de força maior, que impede a realização, neste momento, da 6ª Conferência Municipal das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Conferência Municipal das Cidades de Itaetê, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, prevista para **16 de junho de 2025**, no Município de Itaetê.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 13 de junho de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal